



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 2772, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Expedida Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo
20.11.03

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos e Pacientes Renais do Cariri e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

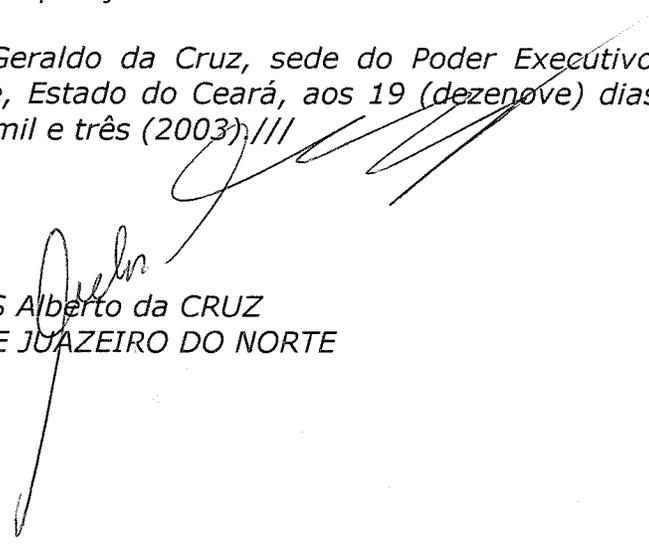
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Amigos e Pacientes Renais do Cariri, constituída em 01 de abril de 2003, como sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade desenvolver campanhas de doações de órgãos, projetos na área de saúde, assistência social e orientações especializadas, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE